



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.203/2013

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 0.036 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.122, de 11 de dezembro de 2009 - PPA 2010 a 2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	:	0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE, VALORIZAÇÃO DA VIDA		
AÇÃO	:	0.036	TRANSFERÊNCIAS AO CISGEM PARA MANUTENÇÃO DO SAMU		
UNIDADE EXECUTORA	:	020702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ./ATIV./OP. ESPEC.	:	OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	:	2010:	2011:	2012:	2013: 05
UNIDADE DE MEDIDA	:	MÊS			
RESULTADO ESPERADO	:	CONTRIBUIÇÕES AO CISGEM PARA MANUTENÇÃO DO SAMU REALIZADAS			
META FINANCEIRA (R\$)	:	2010:	2011:	2012:	2013: 3.454,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.454,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.10.302.0007.0.036 - TRANSFER AO CISGEM PARA MANUTENÇÃO DO SAMU			
3371 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	375	SAUDE	3.454,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.10.301.0007.0.010 - TRANSF. AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
3371 41 - CONTRIBUIÇÕES	149	SAUDE	3.454,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de julho de 2013.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADO

24 / 07 / 13

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 24 / 07 / 13

a 08 / 08 / 13